



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2020

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, a União Federal, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212-4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu **Diretor Geral, Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 265/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores abaixo indicados, vencedores do **Pregão eletrônico/SRP n.º 01/2020**, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

GRUPOS/ITENS	FORNECEDOR
1. 1. G: 5, 6, 9, 10; I: 15, 16, 27 e 28	K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME , CNPJ n.º 13.913.045/0001-07 , com endereço na rua Pará, n.º 36, sala n.º 3, Bairro Habitasa, CEP n.º 69.905-082, na cidade Rio Branco/AC – Tel (68) 2102-0955/99243-8610 e-mail: kea.contato@hotmail.com , representada por Kely Sales da Silva , brasileira, portadora do RG n.º 11.3830-0 SSP/AC, CPF n.º 008.195.532-47 .

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do **Pregão eletrônico/SRP n.º 01/2020**
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do **Pregão eletrônico/SRP n.º 01/2020**
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

<i>Jonathas Santos Almeida de Carvalho</i> Diretor-Geral do TRE/AC	<i>Kely Sales da Silva</i> Representante K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
---	---

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 02/2020

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Global
05 - CRUZEIRO DO SUL	13	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Garração de 20 litros	350	24 horas	R\$ 10,00	R\$3.500,00

	14	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	Carga de 13 Kg	05	24 horas	R\$105,00	R\$525,00
Valor total do grupo: R\$ 4.025,00							
Item	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Global
15 - MÂNCIO LIMA	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.		Garração de 20 litros	30	24 horas	R\$ 10,25	R\$307,50
Valor total do item: R\$ 307,5							
Item	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Global
16 - RODRIGUES ALVES	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.		Garração de 20 litros	30	24 horas	R\$10,25	R\$307,50
Valor total do item: R\$ 307,50							
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Global
06 - TARAUCÁ	17	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Garração de 20 litros	100	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	18	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	Carga de 13 Kg	04	24 horas	R\$105,00	R\$420,00
Valor total do grupo: R\$ 1.420,00							
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Global
09 - SENADOR GUIOMARD	25	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Garração de 20 litros	200	24 horas	R\$ 7,89	R\$1.578,00
	26	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	Carga de 13 Kg	02	24 horas	R\$ 109,00	R\$218,00
Valor total do grupo: R\$ 1.796,00							

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Glo	
27 - ACRELÂNDIA	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Garração de 20 litros	100	24 horas	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
Valor total do item: R\$ 900,00							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Glo	
28 - PLÁCIDO DE CASTRO	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Garração de 20 litros	100	24 horas	R\$ 9,00	R\$900,00	
Valor total do item: R\$ 900,00							
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de entrega	Valor Unitário	Valor Global
10 - BUJARI	29	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Garração de 20 litros	72	24 horas	R\$ 8,50	R\$612,00
	30	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	Carga de 13 Kg	02	24 horas	R\$100,00	R\$200,00
	31	Vasilhame de plástico para água mineral, tipo garração 20 litros, compatíveis com bebedouros de coluna.	Unid.	10	5	R\$ 25,00	R\$250,00
Valor total do grupo: R\$ 1.062,00							
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR: 10.718,00							



Documento assinado eletronicamente por **Kely Sales da Silva, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 14/02/2020, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333839** e o código CRC **C0EF3E12**.